71,40

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. *Informações básicas do ETP*

1.1. O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de profissionais para a prestação de serviços de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e Karatê, destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento de cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistencia Social, atendendo a diversas faixas etárias dos Departamentos solicitados da prefeitura municipal de Faxinal dos Guedes-SC.

1.2. As atividades serão desenvolvidas no Centro de Eventos e Cultura, no Ginásio Municipal e na Assistência Social contemplando participantes de diferentes faixas etárias, com o objetivo de promover o acesso à cultura, incentivar a expressão artística, estimular o desenvolvimento de habilidades musicais e corporais e valorizar as manifestações culturais no município.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O objeto da vigente licitação é a contratação de profissionais para a prestação de serviços de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e Karatê destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento de cultura, Deparatamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar profissionais qualificados para ministrar oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e Karatê, a fim de atender às demandas do Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal dos Guedes – SC, proporcionando à população o acesso a atividades culturais, artísticas e educativas no Centro de Eventos e Cultura.

2.3. A oferta dessas oficinas visa promover o desenvolvimento artístico, musical e corporal dos participantes, contemplando diferentes faixas etárias e respeitando as características e necessidades de cada público. Além disso, busca estimular a criatividade, a disciplina, a socialização, a integração comunitária e a valorização da cultura, contribuindo para a formação cultural dos cidadãos e para o fortalecimento das manifestações artísticas locais.

2.4. A contratação de profissionais com conhecimentos técnicos e experiência nas respectivas áreas é necessária para garantir a adequada orientação dos participantes, a qualidade das atividades desenvolvidas e a continuidade das oficinas oferecidas pelo Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.5. Dessa forma, a contratação pretende ampliar as oportunidades de participação da comunidade em atividades culturais, incentivar novos talentos, preservar e difundir expressões artísticas e musicais e fortalecer as políticas públicas de cultura no município, assegurando à população o acesso a ações que contribuam para o desenvolvimento cultural e social de Faxinal dos Guedes – SC.

3. Setor Requisitante

3.1 Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Muncipal de Assistência Social.

4. Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

4.1 No Munícipio de Faxinal dos Guedes-SC estamos nos adequando a Nova Lei de Licitações, motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

4.2 A contratação também está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos públicos.

4.3 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover, ampliar e fortalecer as atividades culturais desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município de Faxinal dos Guedes – SC, por meio da oferta de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e Karatê, destinadas a pessoas de diferentes faixas etárias.

4.4 A disponibilização dessas atividades é essencial para incentivar a participação da comunidade em ações culturais, proporcionar oportunidades de aprendizagem e aperfeiçoamento artístico, estimular a criatividade e a expressão individual e coletiva, bem como promover a integração social e a valorização das manifestações culturais locais.

4.5 A contratação de profissionais qualificados justifica-se pela necessidade de assegurar o planejamento, a orientação e a execução adequada das oficinas, considerando as especificidades de cada modalidade artística e as necessidades dos participantes. A medida também contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços culturais oferecidos à população, ampliando o acesso à formação artística e incentivando o desenvolvimento de talentos no município.

4.6 Sob o aspecto administrativo, a contratação deverá observar os princípios que regem

a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

4.7 Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas do Departamento de Cultura, fortalecer as políticas públicas culturais e proporcionar à população de Faxinal dos Guedes – SC oportunidades de acesso à arte, à música, à dança e à formação cultural, em consonância com o interesse público.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1 A contratação deverá contemplar profissionais qualificados para a prestação de serviços de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê, visando atender às necessidades do Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal dos Guedes – SC, com atividades realizadas no Centro de Eventos e Cultura, destinadas a participantes de diferentes faixas etárias.

5.2 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto da contratação, especialmente no que se refere à execução das aulas e oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê, devendo a empresa contratada

executar diretamente os serviços por meio de profissionais devidamente qualificados e compatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A vedação justifica-se pela natureza dos serviços contratados, que exigem continuidade pedagógica, planejamento das atividades, domínio técnico e artístico, bem como vínculo de confiança entre os profissionais responsáveis e os alunos atendidos. A execução direta pela contratada permite maior controle sobre a qualidade das aulas, o cumprimento da carga horária, a assiduidade dos profissionais e a observância das diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Educação do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Dessa forma, a vedação à subcontratação visa garantir a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução dos serviços, devendo estar expressamente prevista no instrumento convocatório e devidamente justificada no processo de contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

5.3 Os profissionais contratados deverão possuir conhecimentos técnicos e experiência compatíveis com a modalidade artística a ser ministrada, demonstrando capacidade para planejar, organizar e desenvolver atividades práticas e educativas, de acordo com as características, os níveis de conhecimento e as necessidades dos participantes.

5.4 Formação e qualificação exigidas por modalidade: **Instrutor(a) de Ballet:** Formação em Ballet Clássico, Dança ou áreas correlatas, por meio de cursos profissionalizantes, escolas especializadas ou formação superior em Dança, acompanhada de experiência comprovada na modalidade; **Instrutor(a) de Acordeon:** Licenciatura em música, cursos de acordeon ou instrumento correlato, por meio de cursos livres, conservatórios, escolas de música ou formação superior na área, com experiência prática e didática; **Instrutor(a) de Teclado:** Licenciatura em música, cursos de teclado ou instrumento correlato, por meio de cursos livres, conservatórios, escolas de música ou formação superior na área, com experiência prática e didática **Instrutor de Canto:** O profissional deve possuir Licenciatura em Música, cursos e especializações em técnica vocal, com experiência na modalidade a ser ministrada; **Instrutor de karatê:** profissional habilitado para ministrar a oficina de Karatê.

5.5 A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente na realização de oficinas ou atividades relacionadas às áreas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê, conforme a modalidade pretendida. Os atestados deverão conter informações suficientes para demonstrar a experiência e a capacidade da contratada para executar os serviços de forma satisfatória, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares para sua validação, quando necessário, observada a legislação vigente.

5.6 Executar as oficinas conforme cronograma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horária e orientações definidas pelo Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social; desenvolver atividades adequadas às diferentes faixas etárias atendidas, observando metodologias compatíveis com o nível de aprendizado dos participantes; Cumprir as normas internas do Centro de Eventos e Cultura do Município de Faxinal dos Guedes; Zelar pela qualidade dos serviços prestados, promovendo ambiente adequado ao desenvolvimento cultural, artístico e educacional dos participantes.

5.7 O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme a quantidade de aulas efetivamente ministradas, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, fichas de chamadas organizadas com data, mês e ano assinadas pelo aluno e profissional que ministra a oficina, devidamente atestado pelo Departamento de Cultura, do município de Faxinal dos Guedes. Os valores serão pagos por aula dada, de acordo com o cronograma e carga horária previamente estabelecidos pelo Departamento de Cultura, observadas as condições previstas no contrato e mediante emissão da respectiva nota fiscal pela empresa contratada.

5.8 O valor da hora-aula estabelecido para a prestação dos serviços já contempla a remuneração referente à preparação, ao planejamento e à organização das aulas, não sendo devido qualquer pagamento adicional a esse título. Dessa forma, o valor contratado abrange todas as atividades necessárias à adequada execução das oficinas, incluindo a preparação prévia dos conteúdos e das atividades a serem desenvolvidas, conforme as especificidades de cada modalidade e ainda a participação em eventos culturais promovidos pela Administração Municipal e demais eventos que o Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social for convidado a participar.

5.9 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente; manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual; substituir, sempre que necessário, os profissionais que não atenderem às exigências da Administração ou apresentarem desempenho inadequado na execução das atividades;

6. Levantamento de mercado

6.1 Em atendimento ao disposto na legislação vigente e com a finalidade de subsidiar a futura contratação, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), realizou-se levantamento de mercado visando à contratação de de profissionais para prestação de serviços nas oficinas ballet, acordeon, teclado, canto e karatê junto ao Departamento de cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a diversas faixas etárias no Centro de Eventos e Cultura de Faxinal dos Guedes-SC.

6.2 Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto aos portais de contratações públicas e empresas que atuam na prestação de serviços para o departamento de cultura.

6.3 O levantamento teve como objetivo verificar a viabilidade da contratação, bem como identificar os preços praticados no mercado, servindo de subsídio para a estimativa de custos e para a definição do valor de referência da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR A	VALOR B	VALOR C	MÉDIA
01	Horas	500	Oficina de Ballet, profissional especializado para ministrar aulas de Ballet Clássico, destinadas a crianças	Brunópolis/SC PE 24/2026	Paulo Lopes/SC	Faxinal dos Guedes/SC	

			e adolescentes, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com desenvolvimento de atividades técnicas, pedagógicas e coreográficas, visando promover o aprendizado, aperfeiçoamento técnico, disciplina corporal, expressão artística e participação em apresentações culturais, conforme carga horária, cronograma e necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	29/09/2026 R$ 79,30	CRE 01/20226 20/04/2026 R$ 100,00	PE 35/2026 16/09/2026 R$ 100,56	R$ 93,28
02	Horas	400	Oficina de Acordeon, profissional com licenciatura em música para ministrar aulas de acordeon (gaita), destinadas a crianças, adolescentes e/ou adultos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, contemplando ensino teórico e prático do instrumento, desenvolvimento técnico-musical, percepção rítmica, leitura musical, interpretação e prática de repertório, visando promover a formação cultural, artística e musical dos participantes, conforme conforme carga horária, cronograma e necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	Orleans/SC PE 19/2025 17/04/2025 R$ 73,66	Doutor Pedrinho/SC PE 615/2025 17/12/2025 R$ 78,33	Brunópolis/SC PE 24/2026 29/09/2026 R$ 98,00	R$ 83,33
03	Horas	400	Oficina de teclado, profissional com licenciatura em música para ministrar aulas de teclado, destinadas a crianças, adolescentes e/ou adultos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, contemplando ensino teórico e prático do instrumento, desenvolvimento técnico-musical, percepção rítmica, leitura musical, harmonia, acompanhamento e execução de repertório, visando promover a formação cultural, artística e musical dos participantes, conforme carga horária, cronograma e necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	Orleans/SC PE 19/2025 17/04/2025 R$ 73,66	Doutor Pedrinho/SC PE 615/2025 17/12/2025 R$ 78,33	Brunópolis/SC PE 24/2026 29/09/2026 R$ 98,00	R$ 83,33

04	Horas	400	Oficina de canto, Oficina destinada ao desenvolvimento vocal coletivo, técnicas de canto, percepção musical e preparação de repertório para apresentações culturais. O serviço compreende a realização de oficinas/aulas de canto coral, com enfoque na formação musical, técnica vocal, expressão corporal e interpretação, promovendo o trabalho em grupo, disciplina e integração social. O profissional deve possuir Licenciatura em Música, cursos e especializações em técnica vocal. Carga horária e cronograma, conforme necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	Rio das Antas/SC PCE 9/2026 02/03/2026 R$ 66,33	Orleans/SC PE 19/2025 17/04/2025 R$ 100,00	Doutor Pedrinho/SC PE 615/2025 17/12/2025 R$ 75,00	R$ 80,44
05	Horas	1030	Contratação de profissional habilitado para ministrar a oficina de Karatê no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Turvo/SC PE 73/2026 06/11/2026 R$ 89,69	Bombinhas S/C PE 2/2026 05/02/2026 R$ 56,51	Doutor Pedrinho PRD 198/2026 29/04/2026 R$ 68,00	R$ 71,40

7 Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação de profissionais qualificados para a prestação de serviços de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê visando atender às necessidades do Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal dos Guedes – SC, com atividades a serem desenvolvidas no Centro de Eventos e Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social contemplando participantes de diferentes faixas etárias.

7.2 A contratação tem como finalidade assegurar a oferta regular de atividades culturais e artísticas à população, proporcionando oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades, expressão artística, convivência social e valorização da cultura local. As oficinas deverão ser planejadas e executadas de acordo com as características de cada modalidade, considerando a faixa etária, o nível de conhecimento e as necessidades dos participantes.

7.3 Os profissionais contratados deverão possuir qualificação e experiência compatíveis com os serviços a serem prestados, sendo responsáveis pelo planejamento, pela

orientação e pela execução das atividades, bem como pelo acompanhamento do desenvolvimento dos participantes e pelo cumprimento da carga horária e do cronograma estabelecidos pelo Departamento de Cultura.

7.4 Os serviços serão executados no Centro de Eventos e Cultura do Município, conforme cronograma e carga horária definidos pela Administração Municipal, abrangendo atividades práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e social dos participantes.

7.5 A solução contempla: planejamento e execução das oficinas culturais; Desenvolvimento de atividades compatíveis com as diferentes faixas etárias e níveis de aprendizado; acompanhamento e orientação técnica aos alunos; promoção da integração social e incentivo à participação comunitária nas ações culturais; disponibilização de profissionais qualificados e com experiência nas respectivas áreas artísticas e musicais; continuidade das atividades culturais ofertadas pelo Município durante a vigência contratual.

7.6 Dessa forma, espera-se garantir a continuidade e a qualidade das oficinas culturais, ampliar o acesso da população às atividades artísticas, incentivar o surgimento de novos talentos, fortalecer a integração comunitária e contribuir para a promoção e a valorização da cultura no Município de Faxinal dos Guedes – SC.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda atual de participantes, e na possibilidade de atender novos alunos no ano de 2027 das oficinas ofertadas pelo Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2 Para definição dos quantitativos, foram observados os históricos das aulas ministratas em aulas dos meses anteriores para fechar o quantitativo de horas para o proximo ano.

8.3 Os quantitativos previstos poderão ser ajustados conforme a demanda efetiva da Administração Municipal, observando-se a disponibilidade orçamentária e a necessidade, durante o período de vigência da contratação.

9 Estimativa do valor da contratação

9.1 A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado para a prestação de serviços de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê, destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal dos Guedes – SC.

9.2 A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Município, podendo utilizar contratações similares realizadas por órgãos públicos, consultas a fornecedores do ramo, bancos de preços e outras fontes idôneas, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados

obtidos.

9.3 O valor total estimado será calculado a partir da quantidade prevista de horas ou aulas para cada modalidade, multiplicada pelo respectivo preço unitário estimado, considerando o período de contratação e as condições de execução dos serviços.

9.4 Com base nos levantamentos efetuados, estima-se que o valor total da contratação seja de R$ 240.442,00 (Duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), para o periodo de 1 (um) ano, podendo sofrer ajustes conforme a demanda e as condições previstas no edital e no contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oficina de Ballet, profissional especializado para ministrar aulas de Ballet Clássico, destinadas a crianças e adolescentes, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com desenvolvimento de atividades técnicas, pedagógicas e coreográficas, visando promover o aprendizado, aperfeiçoamento técnico, disciplina corporal, expressão artística e participação em apresentações culturais, conforme carga horária, cronograma e necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	500 Horas	R$ 93,28	R$ 46.640,00
02	Oficina de Acordeon, profissional com licenciatura em música para ministrar aulas de acordeon (gaita), destinadas a crianças, adolescentes e/ou adultos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, contemplando ensino teórico e prático do instrumento, desenvolvimento técnico-musical, percepção rítmica, leitura musical, interpretação e prática de repertório, visando promover a formação cultural, artística e musical dos participantes, conforme carga horária, cronograma e necessidades do Departamento de	400 Horas	R$ 83,33	R$ 33.332,00

	Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.			
03	Oficina de teclado, profissional com licenciatura em música para ministrar aulas de teclado, destinadas a crianças, adolescentes e/ou adultos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, contemplando ensino teórico e prático do instrumento, desenvolvimento técnico-musical, percepção rítmica, leitura musical, harmonia, acompanhamento e execução de repertório, visando promover a formação cultural, artística e musical dos participantes, conforme carga horária, cronograma e necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	400 Horas	R$ 83,33	**R$ 33.332,00**
04	Oficina de canto, Oficina destinada ao desenvolvimento vocal coletivo, técnicas de canto, percepção musical e preparação de repertório para apresentações culturais. O serviço compreende a realização de oficinas/aulas de canto coral, com enfoque na formação musical, técnica vocal, expressão corporal e interpretação, promovendo o trabalho em grupo, disciplina e integração social. O profissional deve possuir Licenciatura em Música, cursos e especializações em técnica vocal. Carga horária a ser definida pelo Departamento de Cultura, no período matutino, vespertino e nortuno. Carga horária e cronograma, conforme necessidades do Departamento de Cultura, nos períodos matutino, vespertino e noturno.	400 Horas	R$ 80,44	**R$ 32.176,00**

05	Contratação de profissional habilitado para ministrar a oficina de Karatê no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	1.330 Horas	R$ 71,40	R$ 94.962,00

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 A solução poderá ser parcelada por itens, considerando a natureza distinta das oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê, possibilitando a participação de empresas ou profissionais especializados em cada modalidade específica, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.2 O parcelamento não compromete a execução do objeto, tendo em vista que as atividades são independentes entre si, podendo ser executadas separadamente sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Faxinal dos Guedes.

10.3 Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

12 Resultados pretendidos

12.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a oferta de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê à população do Município de Faxinal dos Guedes – SC, por meio do Departamento de Cultura, Departamento de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionando atividades artísticas e culturais no Centro de Eventos e Cultura para pessoas de diferentes faixas etárias.

12.2 Como resultados esperados, busca-se: ampliar o acesso à cultura: proporcionar à população oportunidades de participação em atividades artísticas, musicais e culturais; promover o desenvolvimento artístico: estimular habilidades musicais, vocais, corporais e expressivas dos participantes, respeitando suas características e seus níveis de aprendizagem; favorecer a convivência, a cooperação, o respeito às diferenças e a participação comunitária por meio das atividades culturais; favorecer a convivência, a cooperação, o respeito às diferenças e a participação comunitária por meio das

atividades culturais; incentivar a preservação e a difusão das manifestações artísticas e musicais, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município; oferecer oportunidades de aprendizagem e aperfeiçoamento que possibilitem aos participantes desenvolver suas aptidões e ampliar seus conhecimentos artísticos; contar com profissionais qualificados para o planejamento e a execução das oficinas, assegurando o cumprimento da programação e da carga horária estabelecidas; contribuir para o fortalecimento da autoestima, da disciplina, da criatividade, da concentração e da capacidade de expressão individual e coletiva; dimensionar a contratação conforme a demanda do Departamento de Cultura, buscando eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços; ampliar e qualificar as ações promovidas pelo Município, assegurando maior participação da comunidade nas atividades culturais oferecidas.

12.3 Espera-se, portanto, que a contratação contribua para a continuidade e o aprimoramento das atividades culturais desenvolvidas pelo Município de Faxinal dos Guedes – SC, promovendo o acesso à arte, a formação cultural da população e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

12.4 Por fim, busca-se fortalecer a gestão administrativa do Departamento de Cultura, assegurando condições adequadas para a execução de suas ações finalísticas e o cumprimento de seus objetivos institucionais.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas.

14 Possíveis impactos ambientais

14.1 A contratação de profissionais para a prestação de serviços de oficinas de ballet, acordeon, teclado, canto e karatê, a serem realizadas no Centro de Eventos e Cultura de Faxinal dos Guedes/SC, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata predominantemente da prestação de serviços de natureza cultural e educacional.

14.2 Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos sólidos decorrentes das atividades, ao consumo de água e à utilização de materiais de apoio nas aulas e oficinas.

14.3 Para minimizar eventuais impactos, deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade, tais como o uso consciente de energia elétrica e água, a redução do consumo de materiais descartáveis, a reutilização de materiais sempre que possível e a destinação adequada dos resíduos gerados, observando-se as normas ambientais aplicáveis.

14.4 Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não são previstos impactos ambientais significativos, desde que sejam observadas as boas práticas de sustentabilidade e de preservação ambiental durante a execução das atividades.

15 Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1 A Secretária Municipal de Educação e Cultura declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Decreto Municipal n. 206/2023, de 31 de março de 2023.

Faxinal dos Guedes/SC, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELA SPASSINI
Data: 26/11/2026 08:34:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graziela Spassini
Diretora de Cultura

gov.br Documento assinado digitalmente
ALTAIR ANTONIO ANDRETTA
Data: 26/11/2026 08:51:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Altair Antonio Andretta
Departamento de Esporte

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO ROSA DA SILVA
Data: 26/11/2026 08:22:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Rosa da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social